

PORTARIA Nº 340, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Suspende cautelarmente a homologação do curso teórico de PLA do Aeroclube de Goiás.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.550176/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a homologação do curso teórico de Piloto de Linha Aérea - PLA do AERoclube de GOIÁS, situado à Avenida Sucuri, nº 2030, Área Militar, Aeroporto Santa Genoveva - Goiânia (GO), CEP: 74672-862, até que as inconformidades identificadas no processo sejam sanadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA